



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Lei nº. 2.380, de 26 de setembro de 2025**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE  
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANIO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, art. 165 da Constituição Federal, as diretrizes gerais, as metas e as prioridades para a elaboração do orçamento do Município de Três Palmeiras, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2026, nas disposições do Plano Plurianual e as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento Geral do Município, compreendendo:

**I** – As prioridades e metas da Administração Municipal extraídas do Plano Plurianual, suas alterações e adequações;

**II** – As metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal;

**III** - a previsão, organização e estrutura do orçamento;

**IV** - As diretrizes para elaboração e execução ao longo do exercício, do orçamento e suas alterações;

**V** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VI** - As disposições relativas às despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde;

**VII** - as disposições relativas às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

**VIII** - as disposições sobre aplicações dos recursos do FUNDEB;

**IX** - As disposições relativas à dívida pública municipal;

**X** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**XI** - as disposições gerais.

**§ 1º** As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

**I** – Orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

**II** – Ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços e atendimento às demandas da população.

**§ 2º** A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devendo:

**I** – Priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

**II** – Atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública.

**§ 3º** Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as etapas e informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

**Art. 2º** As metas, objetivos e prioridades para o exercício estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - especificadas no conjunto de Anexos de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observado os seguintes princípios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**I** – igualdade, dignidade e cidadania;

**II** – Desenvolvimento econômico e social;

**III** – planejamento da administração pública;

**IV** – Transparéncia pública.

**V** – Qualidade de vida da população;

**VI** – Desenvolvimento sustentável;

**VII** – cidade segura – segurança pública;

**§ 1º** A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 observará o atingimento das metas estabelecidas e atenderá aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

**I** – Atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

**II** - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

**III** - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

**IV** – Atendimento dos percentuais mínimos de aplicação em ASPS, MDE e FUNDEB;

**V** – Despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

**§ 2º** A execução das ações vinculadas às metas e prioridades dos Anexos a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à transparéncia e manutenção do equilíbrio das contas públicas.

**Art. 3º** A proposta orçamentária para o exercício proposto abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, assim como a sua execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 4º** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.

**I** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão levar em consideração a obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

**II** - O montante das despesas fixadas não poderá ser superior às Receitas Estimadas;

**III** - Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente, terão prioridade sobre novos projetos;

**IV** - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão;

**V** - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para a Educação e respectivos Projetos para Educação;

**VI** - O Município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação;

**VII** - O Município aplicará nas ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para área e projetos de saúde;

**VIII** - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, bem como as projeções para o exercício, com destinação específica e vinculada ao respectivo projeto;

**IX** - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**X** - Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

**Art. 5º** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas nos Anexos, e as orçará na elaboração do projeto orçamentário para o exercício seguinte.

**§ 1º** Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de financiamentos, remanejamentos ou transferências de outras esferas de Governo.

**§ 2º** Os valores consignados na proposta orçamentária poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

**Art. 6º** Ficam os Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta autorizados a realizar abertura de créditos suplementares, remanejamentos e transposições de dotações, durante o exercício, até o percentual de trinta por cento da respectiva despesa orçamentária, conforme inc. I, do Art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

**Art. 7º** A execução da Lei Orçamentária e os créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

**Art. 8º** Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados em Lei, poderão incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadra nas prioridades para o respectivo exercício, de acordo com o art. 167, inc. I, da Constituição Federal.

**Art. 9º** Na execução orçamentária e financeira do exercício, ficam autorizadas:

**I** - Abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas livres e vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**II** – Abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios, repasses e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Entidades, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;

**III** – Abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

**IV** – Abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados - Superávit Financeiro - não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

**V** – Suplementação de dotações destinadas à Educação, FUNDEB e ASPS.

**VI** – Abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vínculo dos recursos;

**VII** - Suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;

**VIII** - Suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

**IX** – Suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios, RPV's e/ou indenizações a terceiros;

**X** - Realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos valores de financiamentos e suas contrapartidas, nos termos da legislação em vigor;

**XI** – Abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos recebidos por contratos de Operações de Crédito.

**XII** - Abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.

**XIII** - Realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da Legislação em vigor.

**Art. 10.** Os valores consignados como Reserva de Contingência, poderão ser transferidos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias, através de Decreto Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 11.** No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, §1º, inc. III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

**Art. 12.** Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

**Art. 13.** É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de rubricas dentro de um mesmo projeto/atividade, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

**Art. 14.** Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados detalhadamente no Plano Plurianual, de acordo com as disposições do art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101.

**Art. 15.** A receita estimada para o exercício proposto deverá ter a seguinte destinação:

**I** – Reserva de contingência até o limite de 3% (três por cento), da receita corrente líquida prevista para o exercício;

**II** – Atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de manutenção e funcionamento;

**III** – Atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade;

**IV** - Investimentos até o montante dos saldos dos recursos estimados.

**Art. 16.** O Município fará a adequação das metas e prioridades de que trata esta Lei, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 17.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, ajustes, contratos, parcerias, termos de fomento ou de colaboração, com outras esferas de Governo, Entidades, Associações, Consórcios, OSCIP e ONGs, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

**Art. 18.** As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas aos parâmetros estabelecidos pela Legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites, prazos e condições, fixados na Legislação em vigor.

**Art. 19.** Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativos e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Art. 20.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais e econômicas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, segurança, esportes, lazer, saúde e educação.

**Art. 21.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente será destinada a entidades que preencham uma das seguintes condições:

**I –** Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**II** - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária para o exercício ou em créditos adicionais;

**III** - sejam selecionadas através de editais, inexigibilidade ou por proposição para execução, em parceria, fomento ou colaboração com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas pré-estabelecidas.

**Parágrafo Único.** No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

**Art. 22.** A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964 e as demais normas vigentes.

**Art. 23.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, somente poderão ser realizados para entidades privadas e desde que sejam:

**I** - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação;

**II** – Para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente; educação, saúde, esporte, lazer, agricultura, segurança pública, cultura ou assistência social.

**III** - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benfeicentes de saúde ou assistência social na área de saúde ou filantrópica;

**IV** - Qualificadas como Organização, associações ou similares, com termo de Fomento ou Colaboração firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019, de 2014, devendo a destinação dos recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**V** - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a recreação, formação e capacitação de atletas;

**VI** - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

**VII** - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;

**VIII** - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

**Art. 24.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Parágrafo Único.** É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município.

**Art. 25.** O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Administrativa Municipal.

**Parágrafo Único.** Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações ou a sua Fonte de Recurso, ainda que em exercício diverso de sua origem.

**Art. 26.** A programação da despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

**I** - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

**II** - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

**III** - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**IV - Conservação e manutenção do patrimônio público.**

**Art. 27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá a Administração Municipal, através do órgão fazendário, a definição da metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre os projetos e atividades previstos nas respectivas Unidades Orçamentárias, visando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

**§ 2º** Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

**§ 3º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I - Pessoal e encargos sociais;**

**II - Conservação do patrimônio público**, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101, de 2000;

**III - as despesas com Educação;**

**IV - As despesas com Assistência Social;**

**V - As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;**

**VI - As despesas para execução de programas e/ou convênios cujos recursos sejam provenientes da União ou do Governo do Estado;**

**VII - outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.**

**§ 4º** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será efetivado, separadamente, por cada Poder do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

§ 5º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridades:

**I - No Poder Executivo:**

- a) contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;**
- b) diárias;**
- c) serviços extraordinários e horas extras;**
- d) festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;**
- e) despesas com material permanente e equipamentos;**
- f) obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não estejam iniciadas;**
- g) despesas com publicidade institucional;**
- h) aquisição de combustíveis e derivados, destinados à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;**
- i) dotações para materiais de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;**

**II - No Poder Legislativo**

- a) diárias;**
- b) realização de serviços extraordinários e horas extras;**
- c) realização de obras e despesas com equipamentos e material permanente.**

§ 6º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 7º** O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

**§ 8º** Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inc. I da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal.

**§ 9º** Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 28.** Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre Despesas Correntes e Receitas Correntes supere 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

**Art. 29.** Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

**I** - Realização de transferências voluntárias;

**II** - Realização de novos investimentos;

**III** - execução dos investimentos em andamento;

**IV** - Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

**V** - Redução nas despesas de manutenção dos órgãos;

**Art. 30.** As dotações destinadas à Reserva de Contingência destinam-se para cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definida, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para ampliação dos valores estabelecidos nos projetos e atividades.

**Art. 31.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**§ 1º** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2026, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**§ 2º** No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

**Art. 32.** Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais normatizações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para estimativa orçamentária do exercício vindouro.

**§ 1º** As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico.

**§ 2º** A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 33.** Os estudos para definição da Previsão da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes.

**Art. 34.** O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 35.** Para fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

**I** - Sejam acessórias e consultorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

**II** - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

**III** - sejam Consultorias e Assessorias;

**IV** - Sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização;

**V** - Sejam para atividades de conservação, limpezas, limpeza pública, vigilância e zeladoria;

**VI** - Sejam para atendimento dos programas de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos específicos e vinculados.

**Art. 36.** Ficam os Poderes Municipais autorizados a:

**I** - Conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

**II** - Conceder revisão geral anual nos termos do inc. X do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;

**III** - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

**IV** - Aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização específica;

**V** - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização específica;

**VI** - Prover cargos efetivos, mediante concurso público;

**VII** - realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;

**VIII** - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

**IX** - Proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

**X** - Proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

**XI** - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

**Art. 37.** A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

**I** - Existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - Inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

**III** - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

**Parágrafo Único.** Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 38.** São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

**I** – Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

**II** – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

**III** – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

**IV** – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

**V** – A Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos do Município;

**VI** – Prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;

**VII** – medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do Município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;

**VIII** – política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;

**IX** – elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**X** - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passíveis de prescrição.

**Art. 39.** A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 40.** No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subsequente, os dados e informes, previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto ao órgão fazendário.

**Art. 41.** O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes nesta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.

**Art. 42.** A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as proposições orçamentárias para o exercício proposto, de acordo com as disponibilidades de recursos.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstas nos anexos desta Lei, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.

**Parágrafo Único.** As alterações ou adequações nos anexos dos projetos e atividades constantes do projeto da LDO ficam incluídas, independentemente de sua transcrição plena, na lei vigente do PPA.

**Art. 44.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamentária Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**§ 1º** Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

**a)** pessoal e encargos sociais;

**b)** serviços da dívida;

**c)** que venham alterar os percentuais mínimos de aplicação no MDE, FUNDEB, ASPS, precatórios e pagamento da dívida fundada.

**§ 2º** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

**§ 3º** Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 1964.

**§ 4º** Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

**Art. 45.** As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados.

**Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro do presente exercício, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

**§ 1º** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo saldo ou ingresso de recursos.

**§ 2º** Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**§ 3º** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária para 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 47.** O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência pública, garantindo a participação do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, em atendimento à Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Art. 48.** Constituem receitas do Município as provenientes de:

**I** - Tributos de sua competência;

**II** - De atividade econômica que venha a executar;

**III** - de transferências decorrentes de determinações constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;

**Art. 49.** As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito já contratadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

**Parágrafo Único.** Deverá ser observado para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

**Art. 50.** As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, empenhadas novamente nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Parágrafo Único.** A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do *caput* do presente artigo, far-se-ão através de Decreto Municipal.

**Art. 51.** O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2026 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

**Art. 52.** O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da Lei Federal nº. 101, de 2000.

**§ 1º** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§ 2º** Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecido à fonte de recursos correspondente.

**§ 3º** Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, poderá o Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 53.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**Art. 54.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um, e três décimos por cento) e 5,7% (cinco, e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**I** - as situações de emergência ou de calamidade pública;

**II** - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

**III** - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outras alternativas possíveis;

**Art. 55.** O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na alínea *d* do parágrafo único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Art. 56.** O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** - Das contribuições e compensações previdenciárias;

**II** - Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**III** - recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;

**IV** - De convênios celebrados com vista à sua execução;

**V** - De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo.

**Art. 57.** O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

**Art. 58.** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 59.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 60.** O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por elementos, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 1964.

**Art. 61.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**I** - Considera-se contraída a obrigação no momento da liquidação da despesa;

**II** - Devem ser excluídas na apuração do disposto no *caput* as despesas decorrentes de convênios, programas cujos recursos sejam provenientes dos Governos Federal e/ou Estadual, e ainda aquelas que se realizarem independentemente da vontade do gestor, como gastos com pessoal, encargos sociais, energia elétrica, entre outras.

**Art. 62.** O Legislativo Municipal poderá organizar audiências públicas para apresentação da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 63.** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

**§ 1º** Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

**§ 2º** Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo, serão devolvidos ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**§ 3º** O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

**Art. 64.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

**II** - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**V** - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional.

**§ 1º** Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº. 42, de 1999 e suas atualizações.

**§ 3º** A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

**§ 4º** As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica ou nos Encargos Gerais do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 65.** O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no inciso III do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, e será composto de:

**I** - Texto da lei;

**II** - Consolidação dos quadros orçamentários.

**Parágrafo único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

**I** - Demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

**II** - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I, do § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964;

**III** - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

**IV** - Demonstrativo de função, subfunção e programa por projeto, atividade e operação especial;

**V** - Demonstrativo de função, subfunção e programa por categoria econômica;

**VI** - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº. 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394, de 1996;

**VII** - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 2000;

**Art. 66.** Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº. 25, de 2000, o percentual previsto no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 67.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 68.** A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput deste artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão do Órgão Fazendário Municipal.

**Art. 69.** O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

**§ 1º** Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

**§ 2º** As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 70.** A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Órgão Fazendário do Município, até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judicários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 71.** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com as normas e determinações legais, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

**I - Orçamento a que pertence;**

**II -** O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a Classificação em DESPESAS CORRENTES (Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes) e a DESPESAS DE CAPITAL (Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Outras Despesas de Capital).

**Art. 72.** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas às Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em seus respectivos Planos de Aplicação.

**Parágrafo único.** A administração e gestão dos Fundos Municipal serão de responsabilidade do Prefeito Municipal, podendo, por ato formal delegar a servidor municipal ou comissão de servidores.

**Art. 73.** A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária e os créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

**§ 2º** O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 74.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320, de 1964, será realizada por vínculo de recursos ou por Fonte de Recursos para fins de abertura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Art. 75.** As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

**Art. 76.** O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas e auxílios instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

**Art. 77.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 78.** As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

**§ 1º** Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

**§ 2º** Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

**Art. 79.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 80.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§ 1º** A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

**a)** aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

**b)** cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º** Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** Não se sujeitam às regras do §1º:

**I** - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;

**II** - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025.

**III** - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 81.** Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº. 5.172, de 1966, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 82.** A lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento segundo disposições do Senado Federal.

**Art. 83.** Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudanças de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da Lei Orçamentária da seguinte forma:

**I** - Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

**II** - Incorporando receitas não previstas;

**III** - não realizando despesas previstas;

**Art. 84.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 85.** Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo também em meio magnético, visando facilitar a sua tramitação e adequação legal.

**Art. 86.** Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

**Art. 87.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo serem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

apurados de acordo com os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual e sua execução.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 88.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária para o exercício de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus resultados e metas estabelecidas.

**Art. 89.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada mediante decreto de reabertura pelo Executivo Municipal.

**Art. 90.** Fica facultado ao Poder Executivo publicar no Portal Público, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

**Art. 91.** Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

**Art. 92.** Os Poderes Municipais, Autarquias e Fundos Municipais deverão cumprir integralmente o que determina o Decreto Federal nº. 10.540, de 2020, que dispõe sobre o SIAFIC.

**§ 1º** O sistema único de contabilidade a ser utilizado por todos os Poderes, Autarquias e Fundos Municipais será definido pelo Administrador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**§ 2º** O Sistema único previsto no SIAFIC deve envolver a Contabilidade, Tesouraria, Receitas e Despesas e Planejamento, que envolve o PPA, LDO e LOA.

**§ 3º** Os demais módulos utilizados pela Administração Municipal, junto ao Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, não integram o sistema Único previsto no SIAFIC, não estando obrigados a estarem integrados ao sistema único.

**Art. 93.** A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

**Art. 94.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,  
26 de setembro de 2025.

SILVANIO  
ANTONIO  
DIAS:99585260000

Assinado de forma digital  
por SILVANIO ANTONIO  
DIAS:99585260000  
Dados: 2025.09.26  
09:46:49 -03'00'

**Silvânia Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

26.09.2025

VAGNER RODRIGUES  
NUNES:03099475025

Assinado de forma digital  
por VAGNER RODRIGUES  
NUNES:03099475025  
Dados: 2025.09.26 09:47:02  
-03'00'

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2026	60.000,00
FUNÇÃO:	01 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 - Ação Legislativa	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
PROGRAMA:	0001 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1001	Obra e Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Obra de ampliação, compra de móveis, utensílios, equipamentos, aquisição de veículo.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2026	1.400.000,00
FUNÇÃO:	01 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 - Ação Legislativa	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	900.000,00
PROGRAMA:	0001 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	6.000,00
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPSS	35.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Objetivo:		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
Prover a Camara as despesas de custeio, tais como: recursos materiais e humanos, subsidios dos Vereadores, sessoes extraordinarias, despesas com pessoal, encargos sociais, assessoria jurídica e contabil, encargos, diárias, despesa com passagens e locomoção, locação de softwares, material de expediente e consumo, contratos, reforma do Predio e de equipamentos, manutenção do prédio, luz, telefone e serviços de terceiros pessoa jurídica.		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	80.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		339040000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2026	50.000,00
FUNÇÃO:	01 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 - Ação Legislativa	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
PROGRAMA:	0001 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2002	Publicações dos Atos Oficiais da Camara		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Refletir a atuação do Poder e os reflexos para a Sociedade e divulgar os atos administrativos através da imprensa escrita e falada, realizacao de eventos, recepcoes.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2026	20.000,00
FUNÇÃO:	01 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 - Ação Legislativa	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0001 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2003	Eventos e Recepções Camara		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Realizar eventos relacionados as atividades da Câmara, recepções de autoridades, generos de alimentação, contratos e serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	01 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 - Ação Legislativa	339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
PROGRAMA:	0001 - EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2004	Capacitação Profisionais da Camara		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Permitir aos agentes políticos municipais e ao quadro funcional, através de cursos e eventos, o aprimoramento necessário para fins de capacitação profissional, com a consequente aplicação dos conhecimentos nas tarefas legislativas e administrativas.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	02-GABINETE DO PREFEITO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-GABINETE DO PREFEITO		80.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		
Ação	Descrição da Ação		
1002	Aquisição de Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Equipar o gabinete do prefeito, com a aquisição de veículo, móveis, utensílios e equipamentos, bem como a recuperação dos já existentes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	02-GABINETE DO PREFEITO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-GABINETE DO PREFEITO		780.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	480.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00
Ação	Descrição da Ação	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	45.000,00
2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Meta Física		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Objetivo:		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
	Prover o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito com despesa de custeio, subsídios, encargos sociais, despesa com pessoal, diárias, seminários e congressos, gêneros de alimentação, material de consumo e serviços.	339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	02-GABINETE DO PREFEITO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-GABINETE DO PREFEITO		20.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0012 - DIVULGACAO OFICIAL E INSTITUCIONAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00
2006	Divulgação dos Atos Oficiais do Gabinete		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Divulgar os atos oficiais através dos meios de comunicação e programações oficiais do município, recepções e homenagens a autoridades, gerações de alimentação, pesquisas de opiniões, impressos, material de consumo.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	02-GABINETE DO PREFEITO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-GABINETE DO PREFEITO		60.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	124 - Controle Interno	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	30.000,00
PROGRAMA:	0021 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
2007	Manutenção do Controle Interno	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Objetivo:		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00

Manter o Controle Interno em funcionamento com despesas de pessoal, encargos sociais, aperfeiçoamento dos servidores, material de consumo, serviços, contratos, diárias, objetivando dar cumprimento a Legislação Vigente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2026	110.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
PROGRAMA:	0017 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		
Ação	Descrição da Ação		
1003	Aquisição de Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao de veiculo , moveis, Camaras de Vigilancia no municipio, utensilios e equipamentos e demais materias permanentes.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2026	120.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
PROGRAMA:	0017 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1004	Obras e Instalações		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Ampliar as instalações dos prédios públicos, construção de novo centro administrativo municipal e contrapartidas.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2026	80.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2008	Manutenção dos predios publicos		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção dos bens imóveis do município, material de consumo, contratos e serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		50.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Ação	Descrição da Ação	339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00
2009	Divulgação dos Atos Oficiais Municipio		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Apoiar as atividades festivas, comemorações do mês de aniversário do município, bem como divulgar a nível geral as potencialidades municipais, tornando o município conhecido e atrativo para futuros investimentos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		80.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
2010	Qualificação Profissionais e Conc. Publ.		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Permitir ao quadro funcional municipal cursos e eventos, aprimoramento necessário para capacitação profissional, com a consequente aplicação dos conhecimentos nas tarefas administrativas, bem como ao Poder Público Municipal, realizar concursos públicos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2026	2.200.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	460.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	25.000,00
2011	Manutenção da Secretaria Administração	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	30.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Objetivo:		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
Manter a secretaria com despesa de custeio, qualificação dos servidores, contratos, diárias, despesas com pessoal, encargos sociais, material de consumo, gêneros de alimentação, protocolo de atendimento às necessidades da população, serviços, assessorias, equipamentos Brigada Militar, convênios, pagamentos de aluguel, disciplinar o uso e ocupação do solo urbano, Construir um Plano Diretor para o município, manutenção dos prédios públicos, limpeza e manutenção da usina fotovoltaica, contratos, serviços de terceiro e consórcios, auxílio financeiro ao PEDI (Programa Estratégico de Desenvolvimento e Inclusão) na Defesa Civil.		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	150.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00
		339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	30.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00
		339093900000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	315.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

<b>ORGÃO:</b>	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 120.000,00
<b>UNIDADE:</b>	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 - Administração Geral		
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	336045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	120.000,00
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>		
2012	Repasso Financeiro a Entidades		
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>	
<b>Objetivo:</b>	Repasso financeiro a entidades sem fins lucrativos com objetivo de cunho social, cultural, esportiva, reconstrução recreativa por comunidade.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2026	20.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0037 - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2013	Man. do Conselho da Defesa Civil		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter a o Conselho da Defesa Civil do Municipio com material de consumo, protocolo de atendimento as necessidades da populacao en caso de interperes, material de distribuição gratuita e serviços de terceiros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		30.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	44905100000 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		
Ação	Descrição da Ação		
1005	Obras e Instalações		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Construcao de almoxarifado para armazenamento dos documentos (passivo) da prefeitura municipal.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		120.000,00
FUNÇÃO:	22 - Indústria		
SUB-FUNÇÃO	661 - Promoção Industrial	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00
PROGRAMA:	0065 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1006	Aquisição de Imoveis, obras e instalação		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de areas de terra para ampliação do distrito industrial, parque de exposições e obras de adequações para instalação de impresas em nosso município, melhoramento nos Distritos Industriais, construcao de pavilhoes para industrias, acoes de incentive a Industria e agroindustria para geracao de emprego e renda.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		30.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
PROGRAMA:	0017 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		
Ação	Descrição da Ação		
1007	Aquisição Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Equipar a secretaria com bens moveis, utensilio, equipamentos e veiculo e outros materias permanentes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		900.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	450.000,00
PROGRAMA:	0029 - ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS P	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
2014	Manutenção da Secretaria da Fazenda	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	45.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Objetivo:	Mater a secretaria com despesas de custeio, pessoal, diárias, encargos sociais, aperfeiçoamento dos servidores, material de consumo, gêneros de alimentação, serviços, contratos, convenios, assessorias, objetivando dar cumprimento a Legislação Vigente.	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	225.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		90.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO:	123 - Administração Financeira	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0029 - ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS P	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2015	Inc. Aumento Arrecadação e Fiscalização	336045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	65.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Proporcionar formas de incentivos as empresas locais, na busca constante o esenvolvimento industrial e comercio e turismo, incentivo, premiações e custeio da Trespa Outlet, aderir a consorcios e convenios, divulgacoes e campanhas premiadas, Programa Trespa Grana Legal, premiações, contratos, implantar sistemas de fiscalizacao para combater a sonegacao fiscal, vendas ambulantes , desenvolver sistema de arrecadacao e cobranca que integre todas as secretarias visando a evasao de receita e cobranca de divida ativa, material de consumo e servicos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		180.000,00
FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços		
SUB-FUNÇÃO	691 - Promoção Comercial	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0065 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Ação	Descrição da Ação	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	25.000,00
2016	Inc. a Industria Comercio e Serviço	339045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	55.000,00
Meta Física		339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	50.000,00
Objetivo:			
	Estabelecer parcerias e convenios com entidades como SENAI, SEBRAE, SENAR, Universidades e outro que promovam qualificação profissional, realização de cursos, treinamentos, auxílio financeiro para o programa Emprega Trespa, pagamento de aluguel, despesas de viagens a feiras e exposições, material de consumo, gêneros alimentícios, serviços de terceiro, auxílio financeiro e subvenções econômicas para a realização da Festa da Uva, FEICAT e outros eventos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		30.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0029 - ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS P	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	5.000,00
2017	Ação Programa Educação Fiscal	339045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	15.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Proporcionar a divulgações e campanhas premiadas, premiações, diárias, contratos, material distribuição gratuita, passagem, desenvolver sistema de arrecadação e cobrança que integre todas as secretarias, material de consumo e serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	04-SECRETARIA DA FAZENDA IND. E COMER	Exercício 2026	Custo Previsto 250.000,00
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	459066000000 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	230.000,00
PROGRAMA:	0065 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	339048000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2120	Manut. do Fundo Municipal BANDETRESPA		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	<p>Manter com Subvenções Económicas, material de consumo, palestras, contratos e serviços de terceiros, o Bandeprespa tem Objetivo é servir de ferramenta para alavancar os pequenos empreendedores do município e agricultura familiar através da facilidade de acesso ao crédito proporcionando autonomia financeira a economia formal de pequena escala a fim de manter os empreendimentos municipais e criação da moeda válida dentro do município com a finalidade redução de resíduos sólidos e distribuição nos incentivos de arrecadação fiscal.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 130.000,00		
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
PROGRAMA:	0067 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	130.000,00			
Ação	Descrição da Ação				
1008	Material Permanente-mde				
Meta Física	Unidade de Medida				
Objetivo:	<p>Aquisicao de mobiliarios para escolas, moveis, equipamentos, tecnologia assistiva, utensilios, maquinas, ferramentas, materiais pedagogicos, aquisicao de equipamentos para laboratorios de informatica com acesso a internet, de ciencias, bibliotecas e videoteca movel escolares, academia de ginastica recursos multifuncionais, aquisicao de veiculos para secretaria, merenda escolar e transporte escolar.</p>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	150.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
PROGRAMA:	0067 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1009	Aquisição Imoveis, consturção e ampliacao		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de terreno, construção e ampliação de prédios escolares, nova escola Alberto Pasqualini, nova creche municipal - Distrito Progresso e Comunidade Indígena, salas de recursos, sala de informática, sala de professores, sala de video, refeitórios, sala do AEE, laboratórios de ciências e de informática, bibliotecas, centro educacional, áreas cobertas, banheiros, quadras poliesportivas, praças escolares e reservatórios para aproveitamento da água.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	380.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	120.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
2018	Manutenção da Secretaria de Educação	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	15.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:	Manter as despesas de custeio da secretaria, pessoal, diarias, encargos sociais, material de consumo, expediente, serviços, implantar a ouvidoria educacional, assessorias, aperfeiçoamento de servidores, contrato, periodicos, diarias e demais atividades educacionais.	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	20.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	680.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	450.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
2019	Manutenção do Ens. Fundamental - MDE	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	20.000,00
Meta Física	Unidade de Medida	339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:	Manter as despesas de custeio do ensino fundamental, classe especial, atendimento educacional especializado -AEE, escola tempo integral, encargos sociais, material de consumo, materiais didáticos, escolar, esportivo, serviços, manutenção de prédios escolares, aperfeiçoamento de professores e servidores, palestras, cursos, eventos culturais, seminários, alimentação, contrato, contratação emergencial, diárias, viagens de estudos, eventos esportivos devoluções de recursos, Programa Educação Cívica e Cidadania propõe o desenvolvimento de atividades complementares de apoio pedagógico, em consonância com os princípios da igualdade de acesso e permanência na escola e com a participação ativa das famílias, uniformes escolares demais atividades educacionais.	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	50.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	350.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO:	365 - Educação Infantil	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	130.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
2020	Manutenção Educação Infantil - MDE	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	15.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:	Manter as despesas de custeio do educação infantil, classe especial, atendimento educacional especializado -AEE, escola tempo integral, pessoal, encargos sociais, material de consumo, materiais didáticos, escolar, esportivo, serviços, manutenção de prédios escolares, aperfeiçoamento de professores e servidores, palestras, cursos, eventos culturais, seminários, alimentação, contrato, contratação emergencial, diárias, viagens de estudos, eventos esportivos devoluções de recursos, Programa Educação Cívica e Cidadania propõe o desenvolvimento de atividades complementares de apoio pedagógico, em consonância com os princípios da igualdade de acesso e permanência na escola e com a participação ativa das famílias, uniformes escolares demais atividades educacionais.	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	120.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	363 - Ensino Profissional	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	50.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	5.000,00
2021	Escola Técnica Profissionalizante	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Objetivo:	Ações que visam a formação de trabalhadores a nível técnico médio e/ou pós-médio, ensino técnico profissionalizante, cursos preparatórios para o ENEM, com recursos de pessoal, encargos sociais, material de consumo, materiais didáticos, escolar, serviços, adequação e manutenção de prédios escolares, contratações emergenciais, locação de imóveis.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	120.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	366 - Educação de Jovens e Adultos	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	50.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	5.000,00
2022	Manutenção Ens. Fundamental EJA-MDE	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Objetivo:	Manter as despesas de custeio do Ensino Fundamental modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos, como pessoal, encargos sociais, materiais de consumo, didáticos e pedagógicos, esportivos, serviços, aperfeiçoamento de professores e servidores, palestras, cursos, eventos culturais, seminários, alimentação, contratos, contratações emergenciais, diárias, viagens de estudos, eventos esportivos, uniformes escolares e demais atividades educacionais.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	230.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2023	Manutenção Transporte Escolar -MDE		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manutenção, conservação da frota dos veículos do transporte escolar, contratos de terceirização aprimorar o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, integração nas atividades esportivas, étnicas, tradicionalistas e culturais regionais.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCACÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2024	Man. Conselho Municipal de Educação		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação, matérias de consumo e expediente. Capacitação para servidores e/ou integrantes do Conselho Municipal de Educação.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

<b>ORGÃO:</b>	<b>05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto 180.000,00</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB</b>				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>PROGRAMA:</b>	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFA	180.000,00			
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>				
1010	Material Perm. Fundamental FUNDEB				
<b>Meta Física</b>	<b>Unidade de Medida</b>				
<b>Objetivo:</b>	Aquisicao de mobiliarios para escolas, moveis, equipamentos, tecnologia assistiva, utensilios, maquinas, ferramentas, aquisicao de equipamentos para laboratorios de informatica com acesso a internet, de ciencias, bibliotacas e videoteca movel escolares, academia de ginastica recursos multifuncionais.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	80.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil		80.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação	Descrição da Ação		
1011	Material Perman. Creche - FUNDEB	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Aquisição de mobiliários para escolas, móveis, equipamentos, utensílios, máquinas, ferramentas, aquisição de equipamentos para laboratórios de informática com acesso à internet, de ciências, bibliotecas e videoteca móvel escolares, academia de ginástica e recursos multifuncionais.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB		80.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
PROGRAMA:	0067 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL		
Ação	Descrição da Ação		
1012	Material permanente Pré-escolar -FUNDEB		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Aquisicao de mobiliarios para escolas, moveis, equipamentos, utensilios, maquinas, ferramentas , videoteca movel escolares academia de ginastica recursos multifuncionais.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB		250.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
PROGRAMA:	0067 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1013	Aquisição de Imovel e Obras		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Aquisicao de terreno, construcao e ampliacao de predios escolares, nova escola Alberto Pasqualini, nova creche municipal - distrito de Vila Progresso e comunidade indigna , salas de recursos , sala de aula, sala de informatica, sala do AEE, sala de video , refeitorio, laboratorios de ciencias, bibliotecas, inplantacao de biblioteca digital municipal, centro de pesquisa, centro educacional, areas cobertas, banheiros, quadras poliesportivas, pracas escolares e reservatorios para aproveitamento da agua da chuva nas escolas e construcao de hortas escolares.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	4.880.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	3.190.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	310.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	230.000,00
2025	Man. Ensino Fundamental - FUNDEB	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	350.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
Objetivo:		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Manter as despesas de custeio do ensino fundamental, escola tempo integral, aula de educação financeira, empreendedorismo, Cooperativismos e Computação, pessoal, encargos sociais, diárias, passivo Atuarial - RPPS, implantação do programa E-MAIS (Escola Municipal de Aprimoramento, Inovação e Serviços) como objetivo ampliar o acesso ao conhecimento e às oportunidades de transformação social e de trabalho conectando aprendizado, a tecnologia, a Inovação, o empreendedorismo, a sustentabilidade ao dia a dia dos nossos alunos e da comunidade local, sendo um marco na Educação, no desenvolvimento de talentos e na qualificação profissional de Três Palmeiras. Programa Educação Cívica e Cidadania propõe o desenvolvimento de atividades complementares de apoio pedagógico, em consonância com os princípios da igualdade de acesso e permanência na escola e com a participação ativa das famílias, implantação e qualificação profissional para atendimento a Lei Lucas, material de consumo, gêneros de alimentação, materiais didáticos e pedagógicos, uniforme escolar, assessorias, manutenção de prédios escolares, contratação emergencial, despesas com turno inverso, implantação e ampliação de Escola em Tempo Integral, ampliação da matriz curricular, atividades complementares e outras atividades como reforço escolar, esporte e cultura, coral e banda municipal, atendimento Educacional Especializado - AEE, implantação e ampliação do Programa Recicle Bem. Implantação e ampliação de Projetos de Alfabetização e Reforço Escolar para alunos em defasagem nas aprendizagens, reformas e ampliações nas quadras e/ou ginásios de esportes das escolas. Escola das Profissões.	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00	
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
		339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	20.000,00
		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	300.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	40.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	2.000.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação		
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	1.200.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFA	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	170.000,00
2026	Man. Ensino Pre-Escolar - FUNDEB	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	80.000,00
<b>Meta Física</b>		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
<b>Objetivo:</b>		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Manter as despesas de custeio do Pre-Escolar, escola tempo integral, pessoal, encargos sociais, implantação do programa E-MAIS (Escola Municipal de Aprimoramento, Inovação e Serviços) com objetivo de ampliar o acesso ao conhecimento e às oportunidades de transformação social e de trabalho conectando aprendizado, a tecnologia, a Inovação, o empreendedorismo, a sustentabilidade ao dia a dia dos nossos alunos e da comunidade local, sendo um marco na Educação, no desenvolvimento de talentos e na qualificação profissional de Três Palmeiras, Programa Educação Cívica e Cidadania propõe o desenvolvimento de atividades complementares de apoio pedagógico, em consonância com os princípios da igualdade de acesso e permanência na escola e com a participação ativa das famílias, implantação e qualificação profissional para atendimento a Lei Lucas,material de consumo, generos de alimentacao, materiais didaticos, escolar, uniformes escolares, servicos, assessorias manutencao de predios escolares, contratacos ermegenciais.	339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	90.000,00	
		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	2.180.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	1.400.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	110.000,00
2027	Manutenção da Creche - FUNDEB	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	222.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Objetivo:		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Manter as despesas de custeio da creche, escola tempo integral, pessoal, encargos sociais, implantacao do programa E-MAIS (Escola Municipal de Aprimoramento, Inovação e Serviços) com objetivo de ampliar o acesso ao conhecimento e às oportunidades de transformação social e de trabalho conectando aprendizado, a tecnologia, a Inovação, o empreendedorismo, a sustentabilidade ao dia a dia dos nossos alunos e da comunidade local, sendo um marco na Educação, no desenvolvimento de talentos e na qualificação profissional de Três Palmeiras, Programa Educação Cívica e Cidadania propõe o desenvolvimento de atividades complementares de apoio pedagógico, em consonância com os princípios da igualdade de acesso e permanência na escola e com a participação ativa das famílias, inplamentação e qualificação profissional para atendimento a Lei Lucas, material deconsumo, materiais didáticos, escolar, serviços, assessorias, uniforme escolares, manutencao de prédios escolares, contrataos ermegenciais.	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	8.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto 120.000,00
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB		
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2028	Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar, contratos de terceirização para o aprimorar o transporte dos alunos do município para o ensino fundamental		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	100.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2029	Transporte Escolar Pre-Escolar - FUNDEB		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar, contratos de terceirização para aprimorar o transporte dos alunos do pré-escolar.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto 120.000,00
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB		
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2030	Transporte Escolar Creche - FUNDEB		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar, contratos de terceirização para aprimorar o transporte dos alunos do município da creche.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	90.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0069 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS,	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	40.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
2031	Programa Juventude com Ideais - FUNDEB	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Objetivo:			
Manter o Programa Juventude Com Ideais, companha de prevenção as drogas e alcoolismo entre os jovens, com despesas de pessoal, encargos sociais, material de consumo, gêneros de alimentação, contratos, serviços de terceiros, material de distribuição gratuita, premiações, viagens, esporte e lazer. Implantação e ampliação de Atendimento Psicológico, Psicopedagógico (avaliação e diagnóstico) e Fonoaudiológico.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	1.200.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	11 - Trabalho		
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	680.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	60.000,00
2123	Man. Turno Integral Fundamental - FUNDEB	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>Meta Física</b>		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>Objetivo:</b>		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Manter as despesas de custeio escola tempo integral, aula de educacao financeira, empreendedorismo, Cooperativismos e Computação, pessoal, encargos sociais, diárias, manutenção de prédios escolares, contratações emergenciais, despesas com turno inverso, alimentação, material de consumo, serviços de terceiros, implantação e ampliação de Escola em Tempo Integral, ampliação da matriz Curricular, atividades complementares e outras atividades como reforço escolar, esporte e cultura, coral e banda municipal Atendimento Educacional Especializado - AEE, implantação e ampliação do Programa Recicle Bem. Implantação e ampliação de Projetos de Alfabetização e Reforço Escolar para alunos em defasagem nas aprendizagens.		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	60.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB	2026	420.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	250.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
Ação	Descrição da Ação	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	20.000,00
2124	Man. Turno Integral Ed.Infantil - FUNDEB	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Meta Física		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
Objetivo:		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00

Manter as despesas de custeio na educação infantil, escola tempo integral, pessoal, encargos sociais, treinamentos, manutenção do prédio escolar, gêneros de alimentação, materiais didáticos, escolar, material de consumo, serviços de terceiros, assessorias e contratações emergenciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 60.000,00		
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	60.000,00			
Ação	Descrição da Ação				
1014	Material Permanente Sal. Educação				
Meta Física	Unidade de Medida				
Objetivo:	Aquisicao de bens moveis, veiculos, equipamentos escolares, utencilios				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	250.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339046000000 - AUXILIO ALIMENTACAO	250.000,00
PROGRAMA:	0133 - PROGRAMA VALE REFEICAO		
Ação	Descrição da Ação		
2032	Vale Refeição EDUCAÇÃO		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Auxilio alimentação, serviços de terceiros e contratos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	120.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2033	Transporte Escolar Federal - PNATE		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar, contratos de terceirização para aprimorar o transporte dos alunos do município, da creche, pré-escolar, ensino fundamental.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	850.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2034	Transporte Escolar Estado		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar, contratos de terceirização para aprimorar o transporte dos alunos do município para o ensino médio ENSEJA/NEEJA e ENEM, fundamental, creche, Pré-escolar e EJA.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	520.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
2035	Programa Salario Educação		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manutenção do Transporte Escola, contratos, material de consumo, material didático e expediente, uniformes escolares, serviços de terceiros, manutenção das escolas dos equipamentos e material escolar		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 450.000,00
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS		
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM		
Ação	Descrição da Ação		
2036	Merenda Escolar Municipio		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	<p>Manterial de distribuição gratuita, material de consumo e serviços, para atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	30.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental		30.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM		
Ação	Descrição da Ação		
2037	Mer. Escolar Federal Fundamental		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter material de distribuição gratuita, material de consumo e serviços		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	25.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental		25.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM		
Ação	Descrição da Ação		
2038	Mer. Escolar Federal Indigena	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manterial de distribuicao gratuita, material de consumo e servicos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto 10.000,00			
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS					
FUNÇÃO:	12 - Educação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	10.000,00				
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM					
Ação	Descrição da Ação					
2039	Mer. Escolar Federal AEE					
Meta Física	Unidade de Medida					
Objetivo:						
Manterial de distribuicao gratuita, material de consumo e servicos						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	25.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil		
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação	Descrição da Ação		
2040	Mer. Escolar Federal Pre-Escolar	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter material de distribuição gratuita, material de consumo e serviços		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	30.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil		30.000,00
PROGRAMA:	0072 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação	Descrição da Ação		
2041	Mer. Escolar Federal Creche	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter material de distribuição gratuita, material de consumo e serviços		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental		10.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM		
Ação	Descrição da Ação		
2042	Mer. Escolar Federal EJA	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter material de distribuição gratuita, material de consumo e serviços		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS		60.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
2043	Programa Juventudes com Ideais	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Objetivo:			
Manter o Programa Juventude Com Ideais, campanha de prevenção as drogas e alcoolismo entre os jovens, com despesas de pessoal, encargos sociais, material de consumo, contratos, serviços de terceiros, material de distribuição gratuita, uniformes, premiações, viagens, esporte e lazer, Implantação e ampliação de Atendimento Psicológico, Psicopedagógico (avaliação e diagnóstico) e Fonoaudiológico.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	20.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2044	Ed. Financeira Coop. na Ponta do Lapis		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Formação continuada para professores, pais e estudantes com material pedagógico, de consumo, generos de alimentação, convenios, serviços e transporte.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS		20.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
PROGRAMA:	0068 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
2045	Projeto Cooperativas Escolares		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Formação continuada para professores, pais e estudantes com material pedagógico, de consumo, gêneros de alimentação, convênios, serviços e transporte.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS	2026	20.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0066 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2046	Programa Unuão Faz a Vida		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Formação continuada para professores, pais e estudantes com material pedagógico, de consumo, generos de alimentação, convenios, serviços e transporte.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SEC. EDUCAÇÃO CONVENIOS		150.000,00
FUNÇÃO:	12 - Educação		
SUB-FUNÇÃO	363 - Ensino Profissional	339018000000 - AUXILIO FINANCIERO A ESTUDANTES	30.000,00
PROGRAMA:	0066 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	336045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	120.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2047	Apoio Est.Ens. Superior e Profissionaliz		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Repasso financeiro para o transporte aos alunos que estudam no ensino superior em outros municipios e Auxilio financeiro a alunos que estudam em escolas profissionalizante.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	250.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Ação	Descrição da Ação		
1015	Material permanente ASPS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao de equipamentos , utensilios, aparelhos hospitalares , maquinas, moveis, softwere, automoveis , onibus e ambulancias.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	180.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Ação	Descrição da Ação		
1016	Obras e Instalações - ASPS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Obras e instalacoes para laboratorio municipal, de protese dentaria, sala de esterelizacao, contrucao do posto de Saude Vila Progresso, Ambulatorios Municipais, academia ao ar livre, unidade basica de saude na Vila Pregreso , hospital de pequeno porte e/ou Hospital Dia.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	5.640.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	2.200.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	130.000,00
2048	Manutenção da Atenção Basica - ASPS	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	220.000,00
Meta Física		337141000000 - CONTRIBUIÇÃO P/MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	80.000,00
Objetivo:		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Manter as despesas com pessoal, encargos, material de consumo, uniformes EPIs, generos de alimentação, distribuicao gratuita, uniformes, despesas de viagem, diarias, servicos, contratos, convenios, regime de adiantamento, aperfeiçoamento de servidores, cursos, palestras, consorcios, assessoria, devolucao de recursos, repasse financeiro, farmacia caseira fitoterapica, feira da saude, reformas e manutencao do patrimonio e veiculos, atendimento de saude na area indigena, implantacao do Programa Mais Vida Indigena e plantoes medicos e programa atendimento Agil em Saude.		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	1.300.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
		339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	10.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
		339004000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
		339048000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	40.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS		1.460.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	210.000,00
PROGRAMA:	0046 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	20.000,00
2049	Atendimento Especializado - ASPS	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	20.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:	Manter as despesas com pessoal, diárias, encargos sociais, distribuição gratuita, serviços, contratos, convênios, consórcios, atendimento hospitalar, clínicas e laboratórios os pacientes e familiares, repasse financeiro e programa atendimento agil em Saúde.	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	35.000,00
		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	300.000,00
		339048000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	40.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS		370.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
2050	Projeto de Apoio a Saude Municipal		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manter as despesas com distribuicao gratuita, servicos, contratos, convenios, programa de combate a drogas, recuperacao de dependentes e assistencia ao grupo familiar, programa Mais Saude nas Comunidades, programa Mais Vida, cursos, palestras, consorcios, repasse financeiro na implantacao de Hospital de Pequeno Porte ou Hospital Dia, comunidade terapeutica, laboratorio de protese dentaria, de anasises clinicas, projeto de prevenc;ao as drogas e centro de reabilitacao.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	80.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2051	Manutenção ao ESF Municipio		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manter as atividades do programa ESF, serviços de pessoal, material de consumo, contratos, serviços para promover a saúde preventiva as doenças.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	130.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339046000000 - AUXILIO ALIMENTACAO	130.000,00
PROGRAMA:	0133 - PROGRAMA VALE REFEICAO		
Ação	Descrição da Ação		
2052	Programa Vale Refeição - ASPS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Auxilio alimentação, serviços de terceiros e contratos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2053	Man. Conselho Municipal de Saude		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipio da Saude, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ASPS	2026	230.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
PROGRAMA:	0050 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	339048000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	180.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2122	Fundo Prog. de Assistência Ágil em Saúde		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	<p>O objetivo do Programa de Atendimento Ágil em Saúde é garantir o atendimento ágil e eficaz a pacientes com demandas de extrema urgência, de média e alta complexidade, ou que se encontram em fila de espera prolongada no Sistema Único de Saúde. Custear procedimentos médicos e cirúrgicos de média e alta complexidade cuja demanda excede a capacidade de atendimento em prazo razoável pelo SUS convencional, Financiar a aquisição de medicamentos de alto custo que não estejam prontamente disponíveis na Farmácia Popular ou em outros programas federais ou estaduais e/ou que dependam de fornecimento por medida judicial, Prover suporte financeiro a tratamentos de saúde de caráter emergencial que necessitem de intervenções urgentes para preservar a vida, reduzir sequelas graves ou possam, em sua falta, ferir gravemente a dignidade humana.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto 10.000,00		
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
PROGRAMA:	0052 - NORMALIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	10.000,00			
Ação	Descrição da Ação				
1017	Material Per. em Saude e vig. - Federal				
Meta Física	Unidade de Medida				
Objetivo:	Aquisicao de equipamentos hospitalares, utensilios, moveis e veiculos				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL	2026	80.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1018	Obras e Mat. Perm Atenção Basica-Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao de equipamentos hospitalares, utensilios, moveis e veiculos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL	2026	30.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0051 - PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2054	Farmacia Basica Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao de medicamentos e material de distribuição gratuita.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL		950.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	260.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00
2055	Incentivo Atenção Basica Federal	339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	50.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Objetivo:			
	Manter as atividades da atenção basica, servicos de pessoal, encargos, material de consumo, material de distribuição gratuita, generos de alimentação, manutencao e conservacao de bens moveis e imoveis, serviço de terceiro, palestras, adaptacao de bens imoveis, contratos para promover a saude preventivas doenças.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL	2026	150.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Ação	Descrição da Ação		
2056	Programa Ag. Comun. de Saude Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção do programa com despesas de pessoal, material de consumo, serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL		60.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	304 - Vigilância Sanitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
PROGRAMA:	0052 - NORMALIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2057	Programa Vigilancia Sanitaria Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Material de consumo, distribuição gratuita e serviços de terceiros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL		50.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	305 - Vigilância Epidemiológica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
PROGRAMA:	0052 - NORMALIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
2058	Programa Vigilancia em Saude Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Material de consumo, outros serviços de terceiros, contratos e controle de vetores.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FEDERAL		30.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0050 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2059	Prog. Media e Alta Complexidade Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Material de consumo e serviço		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO		40.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Ação	Descrição da Ação		
1019	Mat. Per. Atenção Basica - Estado		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao de equipamentos hospitalares, utensilios, veiculos e moveis		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO	2026	60.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO:	423 - Assistência aos Povos Indígenas	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1020	Obra e Material Per. ESF Indigena		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Ampliação, Reforma e Melhoramento da Unidade de Saude, aquisicao de equipamentos hospitalares, utensilios, eletrodomesticos, ferramentas, veiculos e mobiliario.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO	2026	20.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0051 - PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2060	Farmacia Basica Estado		
Meta Física			
Objetivo:			
Aquisicao de medicamentos, material de consumo			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO		50.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2061	Programa Saude Familia ESF - Estado	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	10.000,00
Meta Física			
Objetivo:			
Manter as atividades do programa ESF, serviços de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, contratos para promover a saude preventiva as doenças.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO		320.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	100.000,00
2062	Incentivo Atenção Basica - Estado	339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
Meta Física		339048000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	10.000,00
Objetivo:		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Manutenao e reforma de Equipamentos e bens moveis e imoveis, contratos, consultoria e assessoramento, material de consumo, material educativo, uniformes a servidores, expediente e outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO		90.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
2063	Prog.Saude Familia ESF indigena Estado	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	<p>Manter as atividades do programa ESF indigena com material de enfermagem, material odontologico, medicamentos, material de consumo, distribuição gratuita, generos de alimentação, viagens, serviços de terceiros, reformas nos equipamentos da unidade de saúde, campanhas de divulgação para promover a saude preventiva as doenças, recolhimento de lixo contaminado do posto de saude e rede de agua.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO	2026	40.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	20.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2064	Programa PIM		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manter as atividades do programa PIM, serviços de pessoal, material de consumo, distribuição gratuita, material educativo e serviços de terceiros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	06-SECRETARIA DE SAUDE	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESTADO		85.000,00
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
PROGRAMA:	0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA	339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2065	Demais Programas Saude Estado		
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>	
<b>Objetivo:</b>	Manutenao e reforma de Equipamentos e bens moveis e imoveis, contratos, consultoria e assessoramento , material de consumo, material educativo, uniforme a servidores, expediente e outros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 180.000,00
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST.		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		
Ação	Descrição da Ação		
1021	Aquisição Material Permanente		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Adquirir veiculos, maquinas, implementos, Ferramentas, moveis e equipamentos e demais materiais permanentes.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 180.000,00
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST.		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA:	0078 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ação	Descrição da Ação		
1022	Obras urbanas e rurais		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Abertura e pavimentacao de ruas com calcamentos, pavimentacao asfaltica, construcao da rua coberta, Infraestrutura nos passeio publicos, ampliacao da rede de ilumunacao publica , aquisicao e indenizacao de bens imoveis, construcao e ampliacao de pracas publicas, ginasio de esporte, quadras poliesportivas, rede de esgotamento sanitario e pluvial, construcao de pontes e pontilhoes, criar o proigrama Mais Infraestrutura, ampliacao e melhoramento do cimiterio municipal.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST.	2026	650.000,00
FUNÇÃO:	26 - Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
PROGRAMA:	0124 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIAS	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2066	Manutenção do Material Permanente		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manutenção da frota de máquinas, veículos, ferramentas, bens imóveis, material de consumo, contratos e serviços, assessoria.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST.	2026	1.520.000,00
FUNÇÃO:	26 - Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	800.000,00
PROGRAMA:	0125 - RECUPERAÇÃO VIÁRIA	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	40.000,00
2067	Manutenção da Sec. de Obras e Viação	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	100.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
Objetivo:		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Mater a secretaria com despesas de custeio, pessoal, encargos sociais, diárias, aperfeiçoamento dos servidores, material de consumo, assessoria, serviços, contratos, convenios.		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	100.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	Exercício 2026	Custo Previsto 900.000,00
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST.		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	452 - Serviços Urbanos		
PROGRAMA:	0078 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ação	Descrição da Ação		
2068	Manutenção dos Serviços Urbanos		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manutenção das vias urbanas, praças, revitalização dos canteiros das ruas paralelas, prédios públicos, Manutenção das vias urbanas, praças, revitalização dos canteiros das ruas paralelas, prédios públicos, consórcio CONIGEPU, limpeza pública, coleta de lixo municipal, Projeto de compra de resíduos orgânicos, tais como, restos de frutas, vegetais, erva-mate, borra de café e grama cortada, folhas secas, papel picado, papelão e serragem, material de consumo, arborização, sinalização, conservação do cemitério municipal, embelezamento, material para decoração em datas comemorativas, serviços e regulamentação de terrenos da área urbana, iluminação pública, sede, distrito e comunidades.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	07-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST.	2026	800.000,00
FUNÇÃO:	26 - Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00
PROGRAMA:	0125 - RECUPERAÇÃO VIÁRIA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Ação	Descrição da Ação	339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00
2069	Manutenção do Sistema Viário Rural		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manutenção e Conservação com cascalhamento e restauração de estradas vicinais, reformas de pontes, boeiros, pontilhões, abrigos para ônibus, material de consumo, coleta seletiva de lixo, consórcio, serviços e contratos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 120.000,00		
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
PROGRAMA:	0098 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
Ação	Descrição da Ação				
1023	Aquisição de Material Permanente				
Meta Física	Unidade de Medida				
Objetivo:	Adquirir veículos, máquinas, implementos, ferramentas, móveis e equipamentos e demais materiais permanentes.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 180.000,00		
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
PROGRAMA:	0098 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
Ação	Descrição da Ação				
1024	Aquisição Mat. Per. Patrulha Agricola				
Meta Física	Unidade de Medida				
Objetivo:					
Aquisição de máquinas agrícolas, implementos, ferramentas, veículos e equipamentos para a patrulha agrícola e bacia leiteira e hortifrutícola.					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB		970.000,00
FUNÇÃO:	20 - Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	450.000,00
PROGRAMA:	0107 - DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	20.000,00
2070	Manutenção da Secretaria da Agricultura	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	60.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Mater a secretaria com despesas de custeio, pessoal, encargos sociais, aperfeiçoamento dos servidores, material de consumo, serviços, contratos, convênios e diárias.	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	40.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
		339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	10.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB	2026	1.360.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - Agricultura		
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0108 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA F	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	30.000,00
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
2071	Melhoramento da Propriedades Rurais	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
<b>Meta Física</b>		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	60.000,00
<b>Objetivo:</b>		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Apoiar a melhoria infra-estrutura das propriedades rurais, implantação do Programa OPERAÇÃO TRESPA RURAL tem objetivo de promover um meio rural competitivo, com capacidade de agregação de valor e aumento de renda da família, agroindústria, mix de solo, gestão da propriedade rural, programa jovens e mulheres rurais, E-MAIS, construção no Método Compost Barn, com construção de acudes, poços artesianos, construção de cisternas, esterqueiras, irrigação, auxílio na limpeza de lavouras, incentivo ao uso da informática e banco de dados meteorológicos para agricultura e pecuária, melhoramento na rede elétrica trifásica, terraplanagens, serviços de drenagem e manejo de águas pluviais, preservação dos mananciais hidricos, destinação adequada aos dejetos humanos e dos animais, construção de silos trincheiras, ensaibramento com BD nas propriedades, criar selo ecológico para produtos coloniais, mapeamento das propriedades rurais, manter apoio a Associação Colonial do Pito para horas maquinaria, manter programa PED Agrícola, abertura ou alargamento de estradas nas propriedades dos produtores visando melhorias na produtividade.	339045000000 - SUBVENÇOES ECONOMICAS	100.000,00	
		339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
		339093000000 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	10.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
		459066000000 - CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB	2026	800.000,00
FUNÇÃO:	20 - Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
PROGRAMA:	0108 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA F	339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	40.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
2072	Assist. Tec e diversificacao da prop. Ru	339045000000 - SUBVENÇOES ECONOMICAS	80.000,00
Meta Física	Unidade de Medida	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	30.000,00
Objetivo:		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Dar apoio tecnico ao produtor rural, colocando a sua disposicao sementes, mudas, insumos, services de maquinas programa, contrato , consorcios , incentivo a feira da agricultura familiar e artezanato, exposicoes e reacização da FEICAT e Festa da Uva,incentivo, premiações e custeio da Trespa Outlet, viagens , alimentacao, hospedagem, apoiar e incentivar a implantacao e melhoria de culturas de hortifrutigranjeiros, Avicultura, apicultura, ovinocultura, piscicultura, suinocultura, bovinocultura, promover a bacia leiteira atraves do programa mais leite, estrutura para sala de hordenha e resfriadores, melhoramento genetico , nutricao e sanidade animal, reflorestamentos, fruticultura, plantio direto, agricultura ecologica, inseminacao artificial, centro de castracao dos animais, agroindustrias, lavoura demonstrativa, agroturismo, rotas ecologicas e turisticas, criar proposta de marketing e divulgacao das potencialidades do municipio, produtos ecologicos dentro de uma visao avancada e palestras tecnicas, manutencao do sistema troca-troca, programa mais agro, convenios com a EMATER, governo estadual, federal, empresas privadas, sindicatos e cooperativas.		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB		250.000,00
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	542 - Controle Ambiental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
PROGRAMA:	0083 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Ação	Descrição da Ação	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	20.000,00
	2073   Manutenção e Conservação Ambiental	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
Meta Física		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
Objetivo:		339045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	50.000,00

Manter e promover a recuperacao de areas degradadas e nacentes, facilitar o acesso implantando mecanismos de licenciamento junta aos orgaos competentes em coerencia com a politica estadual e federal em vigor , conservacao dos recursos naturais, fiscalizacao de exercicio de atividades e firmar parcerias que gere resultados positivos para agricultores, empresarios e ao meio ambiente, elaborar plano municipal de desenvolvimento socioambiental que proteja os recursos ambientais e se baseie no regulamento do uso do solo, no crescimento economico e na sustentabilidade, implantacao de viveiro de plantas de especies nativas incentivo as empresas para manter areas vede.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	08-SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB		10.000,00
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	542 - Controle Ambiental	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0083 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2074	Man.Conselho Mun.do Meio Ambiente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal do Meio Ambiente, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

<b>ORGÃO:</b>	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 80.000,00
<b>UNIDADE:</b>	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL		
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	244 - Assistência Comunitária		80.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>		
1025	Material Permanente Assistencia social		
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>	
<b>Objetivo:</b>	Aquisicao de maquinas, equipamentos, veiculos, moveis e utensilios e outros materiais permanente p/ secretaria e projetos sociais		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	3.288.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	150.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	3.138.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1026	Aquisição imoveis, Obra e Inst. Morada F		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao e area de terra para contrucao e ampliacao do Programa Morada Feliz com loteamento na cidade de Tres Palmeiras e Distrito da Vila Progresso, Obra, Instalacao e Melhoramentos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	600.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	320.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	20.000,00
2075	Manutenção Secretaria Promoção Social	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	15.000,00
Meta Física		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
Objetivo:		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
Manutenção da secretaria, despesas de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços, contratos e diárias, qualificação profissional e capacitação para os conselheiros e manutenção do Conselho Municipal, realização de conferências, apoio a APAE e convênios com entidades		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
		339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
		339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	20.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
		339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	350.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
Ação	Descrição da Ação	339048000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	30.000,00
2076	Serviços Assistenciais	339045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	20.000,00
Meta Física	Unidade de Medida	339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	265.000,00
Objetivo:	<p>Manter as atividades assistenciais em geral, pgto ataudes, passagens, alimentacao, campanhas de agasalhos, manutencao do Programa Mais Acao Social, ampliacao do programa Melhor Idade em Acao com natacao, hidroginastica, artezanatos, aula de danca, dentre outros, cursos rofissionalizantes, palestras motivacionais, programas socio-educativos, Criacao do Programa Rede Oportunidade que busca parcerias com Rede Publica e Privada para Pequenos Financiamentos e/ou insercao no Mercado de Trabalho das Pessoas Qualificadas nos Cursos oferecidos pela Secretaria da Promocao Social, incentives a hortas comunitarias, apoio a APAE, desenvolver programas que visem a acessibilidade e inclusao social, apoio aos asilos e istituicoes sociais e filantropicas qua cuidem de idosos, crinaca adolescentes , material de consumo, contratos, servicos e terceiros e de distribuicao gratuita.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	120.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
2077	Apoio a Habitação Família Baixa Renda	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Apóio com material de construção, reformas de casas na zona urbana e rural para municípios, unidades sanitárias para municípios de baixa renda com recursos do município e através de convênios, cooperativas habitacionais, outras esferas de governo e iniciativa privada.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	230.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
PROGRAMA:	0040 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Ação	Descrição da Ação	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2078	Manutenção do Conselho Tutelar	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Meta Física		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Objetivo:		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00
Manutenção do conselho municipal Tutelar, com cursos, despesas de pessoal, encargos sociais, diárias, material de consumo, conferências, serviços de terceiros.		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2079	Man.Cons.Mun.de Assistencia Social		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal da Assistencia Social, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0040 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2080	Man.Cons.Mun.da Criança e Adolescente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipio da Criança e Adolescente, com material de consumo e serviços de terceiros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	241 - Assistência à Pessoa Idosa	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0038 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2081	Man.Cons.Mun.do Idoso		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal do Idoso, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2082	Man.Cons.Mun.Politica p/ Mulher		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal da Política para Mulheres, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2026	10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2083	Man.Cons.Mun.da Igualdade Racial		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal da Igualdade Racial, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		15.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação	Descrição da Ação		
1027	Material Permanente Prog. Federal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e outros materiais permanentes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		15.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação	Descrição da Ação		
1028	Material Permanente Prog. Estado		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e outros materiais permanentes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		5.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2084	Programa FMAS Piso Gaucho - Estado		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter programas específico de apoio e assistência aos idosos, portadores de deficiência, programa socio educativo em meio aberto, apoio socio educativo familiar, convênio, contratos, ações emergenciais, material de consumo e serviços. Manutenção dos benefícios eventuais, alimentos em geral, realizações de encontros, seminários e conferências.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2085	SIGTV - Transferência Voluntária		
Meta Física			
Objetivo:	Manutenção das ações de GND3 e GND4 via transferências voluntárias		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		15.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA:	0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2086	Programa FEAS Gestão Suas Piso - Estado		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter programas específico da Proteção Social Básica de acordo com Plano de Ação e apoio e assistência aos idosos, portadores de deficiência, apoio socioeducativo familiar, convênio, contratos, ações emergenciais, material de consumo e serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2087	Programa MDS PPDs Pessoa com Deficiências		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manter programas apoio e assistencia aos portadores de deficiencia, oportunizando capacitação profissional, geração de renda com necessidades especiais e fazer cumprir as legislações, desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiencias, alimentação visitas domiciliares, material de consumo e serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		40.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
2088	Programa MDS PBVA - SCFV		
Meta Física		Unidade de Medida	
<b>Objetivo:</b>	Manter programas específico de apoio e assistência aos idosos, famílias, crianças e adolescentes, oportunizando capacitação profissional, geração de renda, incentivar a empregabilidade de pessoas com necessidades especiais e fazer cumprir as legislações, desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiências, atividades diversas, alimentação, transporte, visitas domiciliares, material de consumo e serviços. Manutenção das ações elencadas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		60.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2089	Programa MDS Bolsa Família		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter ações do programa Cadastro Único, Bolsa Família, atualização cadastral e promovendo atividades com familiar, atividades diversas de geração de renda, palestras motivacionais, capacitação, visitas domiciliares, material de consumo, alimentação, contratos e serviços.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS	2026	80.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2090	Programa PAIF	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	<p>O Projeto PAIF que tem por objetivo atender famílias em caráter continuado que estão em situação de vulnerabilidade e risco social para melhoria da qualidade de vida com convênio, contratos, ações emergenciais, material de consumo, serviços, apoio psicológico, despesas com horta comunitária, abrangendo todo o município, cidade e interior. Oferta de serviços e oficinas de geração de emprego e renda aos grupos e famílias atendidas pelo PAIF. Manutenção das ações da proteção Social Básica; aquisição de gêneros alimentícios para atividades grupais. Incentivar a empregabilidade de pessoas com necessidades especiais e fazer cumprir as legislações, desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiências, atividades diversas, visitas domiciliares.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2091	Programa MDS IGD - SUAS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Programa IGD - SUAS execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como a articulação integral, capacitação de conselheiros, técnicos, gestores, contratos, serviços, material de consumo e atividades diversas.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		40.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2092	Prog. Inc. Temporario e outros pro. CRAS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	<p>0 Projeto tem por objetivo atender famílias em caráter continuado que estão em situação de vulnerabilidade e risco social para melhoria da qualidade de vida com convênio, contratos, ações emergenciais, material de consumo, serviços, apoio psicológico, despesas com horta comunitária, abrangendo todo o município, cidade e interior. Gêneros de alimentação para atividades grupais (crianças, adolescentes, terceira idade e portadores de deficiência).</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS	2026	510.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	280.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
2093	Contrapartida Mun. Programas Sociais CRAS	319113000000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ O RPSS	35.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Manter programas com despesa com pessoal, encargos sociais, específico de apoio e assistência aos idosos, portadores de deficiência, programa socioeducativo em meio aberto, apoio socioeducativo familiar, políticas públicas para mulheres, idosos e igualdade racial criar CRAS nos bairros e nas comunidades - CRAS Itinerante, atendimento jurídico às famílias carente, atendimento integral e de qualidade às mulheres em situação de violência e ações que visem a redução de violência familiar, abusos, maus tratos, exploração sexual, e violência na diversidade de gêneros, ampliação e divulgação dos programas sociais, convênios, contratos, ações emergenciais, material de consumo e serviços, contrapartida municipal.		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
		339014000000 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTE CONTRAT. T	50.000,00
		339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
		339039000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		339093000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		339040000000 - SERVIÇOS TECN. DA INFO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	09-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL CRAS	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	02-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS		10.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
PROGRAMA:	0042 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
2121	Tranf. emergencial PROCARD- SUAS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manutenção das Ações de CADASTRO ÚNICO - Atualização Cadastral; Custeio em geral do Programa. Realização de Eventos, encontros, seminários, conferências.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO		120.000,00
FUNÇÃO:	17 - Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	544 - Recursos Hídricos		100.000,00
PROGRAMA:	0110 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO E IRRIGAÇÃO NA		20.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1029	Obra na Rede de Abastecimento de Agua		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Abertura de pocos artesianos, rede de agua, indenizacao de terreno dos pocos artesianos , construcao de casa de maquinas nos pocos artesianos, tanto na area urbano e rural.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO		130.000,00
FUNÇÃO:	17 - Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	544 - Recursos Hídricos		
PROGRAMA:	0110 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO E IRRIGAÇÃO NA		
Ação	Descrição da Ação		
1030	Aquisição Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de moveis, equipamentos, utensílios, software e veículo e outros materiais permanentes.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 100.000,00			
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO					
<b>FUNÇÃO:</b>	17 - Saneamento					
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	512 - Saneamento Básico Urbano					
<b>PROGRAMA:</b>	0081 - SANEAMENTO GERAL					
Ação	Descrição da Ação					
1039	Obra na rede de Esgotamento Santário					
Meta Física	<b>Unidade de Medida</b>					
Objetivo:						
Obra na rede de esgotamento sanitário urbano						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO		1.160.000,00
FUNÇÃO:	17 - Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	544 - Recursos Hídricos	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
PROGRAMA:	0080 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2094	Manutenção do Sistema Abast. Água		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:			
Manter o sistema de abastecimento de água urbana e rural, energia elétrica, material de consumo, serviço, controle bacteologico, contratos, PESMIS (programa de educação e mobilização social e de saúde), fomentar e desenvolvimento de sistemas de reuso hídrico, manutenção de veículos e equipamentos.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO		600.000,00
FUNÇÃO:	17 - Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	544 - Recursos Hídricos	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	320.000,00
PROGRAMA:	0080 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
2095	Manutenção do Departamento de Agua	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	30.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Objetivo:		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Manter as despesas de custeio da secretaria com pessoal, encargos sociais, incentive e acompanhamento no reflorestamento , destine e encaminhamento correto dos residues solidos, educacao ambiental programas de gestao ambiental, capacitação de pessoal, convencios, servicos, material de consumoe diarias.	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
		339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	20.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	Exercício 2026	Custo Previsto 100.000,00
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO		
FUNÇÃO:	17 - Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	512 - Saneamento Básico Urbano	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
PROGRAMA:	0082 - SISTEMAS DE ESGOTO	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2096	Saneamento Basico Municipal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o sistema de saneamento basico urbano, Incentivar acoes de saneamento no meio rural com a preservacao de mananciais hidricos, coleta seletiva de lixo, construcao de cisternas e destinacao adequada das aguas, dos dejetos humanos e os dos animais, material de consumo, servico e contratos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	10-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO		10.000,00
FUNÇÃO:	17 - Saneamento		
SUB-FUNÇÃO	512 - Saneamento Básico Urbano	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0082 - SISTEMAS DE ESGOTO	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2097	Man.Cons.Mun. Saneamento Basico		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal do Saneamento Basico, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	11-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER		80.000,00
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	0128 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LAZER COMUNITÁRIO		
Ação	Descrição da Ação		
1031	Aquisição de Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisicao de moveis, equipamentos, utensilios, softwere e veiculo outros materiais permanente.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	11-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER		150.000,00
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
PROGRAMA:	0127 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		
Ação	Descrição da Ação		
1032	Aquisição de imoveis, obras e instalaçõe		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Aquisicao de area de terra para e construcao de pracas nos bairros, ciclovias, local para caminhadas, construcao de mirante junta ao campo Guarani, construcao de espaco cultural (Oca) para expor o artesanato e a realizacao de tradicoes culturais indigenas, aparelhos de ginastica ao ar livre, quadra de arreia e bocha no distrito da progresso, rampas esportivas e parque de exposicao.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	11-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	2026	250.000,00
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
PROGRAMA:	0127 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	5.000,00
2098	Man. da Secretaria Esportes Juv. e Lazer	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	5.000,00
Meta Física	Unidade de Medida	339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:	Mater a secretaria com despesas de custeio , pessoal , encargos sociais, diarias, aperfeiçoamento dos servidores, material de consumo, serviços, contratos, convenios.	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	11-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	Exercício 2026	Custo Previsto 250.000,00
UNIDADE:	01-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER		
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	0128 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LAZER COMUNITÁRIO		
Ação	Descrição da Ação		
2099	Apoio ao Esporte e Lazer	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	50.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	<p>Promover eventos culturais, esportivos, realizar eventos de lazer e esportes, promover orientação sobre saúde e atividades físicas, estabelecer parcerias e convenios com entidades que promove atividades esportivas e de lazer, incentivar e valorizar os jogos indígenas, quadra de futebol 7 junta ao campo Guraraní, ciclovias, local para caminhadas, aparelhos de ginástica ao ar livre, rampas esportivas, incentivos a parques aquáticos, balneários, bosques, criação de fundo municipal de cultura e esporte, trilhas ecológicas tendo como base o Iago da Baragem do Rio Passo Fundo.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	11-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SECRETARIA ESPORTE JUVENT E LAZER	2026	150.000,00
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
PROGRAMA:	0128 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LAZER COMUNITÁRIO	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	30.000,00
Ação	Descrição da Ação	339045000000 - SUBVENÇOES ECONOMICAS	40.000,00
2100	Conselho Municipa de Desporto - CMD	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Meta Física		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Objetivo:	Manutencao das atividades do CMD, escolinhas esportivas, orgazinacao e apoio de eventos esportivos municipal, intermunicipal e estaduais, promover campeonatos esportivos, programa Mais Esportes, apoio aos esportes amadores , servicos, material esportivo, divulgacoes, inscricoes, uniformes , arbitragens, transporte , premiacoes, contrapartida de projetos, palestras, cursos, capacitat;ao tecnica, alimentac;ao e hospedagem.	339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	10.000,00
		339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	12-FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 10.000,00
UNIDADE:	01-RPPS - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL		
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social		
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário		
PROGRAMA:	0045 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E		
Ação	Descrição da Ação		
1033	Aquisição de Material Permanente RPPS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:			
Aquisição de moveis e equipamentos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	12-FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-RPPS - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL		4.100.000,00
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário	319003000000 - PENSOES	800.000,00
PROGRAMA:	0045 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E	319001000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.980.000,00
Ação	Descrição da Ação	332201000000 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	300.000,00
2101	Regime Proprio de Previdencia - RPPS	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Custeio de despesas com pessoal, aposentadorias , pensoes, compensacao financeira, calculo atuarial.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	12-FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 50.000,00
UNIDADE:	01-RPPS - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL		
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social		
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário		
PROGRAMA:	0003 - EXECUCAO DAS ACAO JUDICIARIAS		
Ação	Descrição da Ação		
2102	Sentenças Judiciais - RPPS		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Dotar com recursos financeiro e orçamentarios para cumprir com as obrigações impostas pelo poder judiciario atraves de sentenças judiciais e acordos extrajudiciais.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	12-FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-RPPS - FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	2026	180.000,00
FUNÇÃO:	09 - Previdência Social		
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	50.000,00
PROGRAMA:	0045 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E	339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2103	Taxa de Administração - RPPS	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Meta Física		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Objetivo:	Custeio de despesas com pessoal, graficações, diarias, calculo atuarial, contratos, servicos, aperfeiçoamento de pessoal e material de consumo e generos de alimentação.	339040000000 - SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	13-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO	Exercício 2026	Custo Previsto 200.000,00
UNIDADE:	01-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
PROGRAMA:	0017 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		
Ação	Descrição da Ação		
1034	Aquisição Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de moveis, utencios, equipamentos, e Maquinas e Implementos para patrulha agricola, veiculo .		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	13-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO	Exercício 2026	Custo Previsto 230.000,00
UNIDADE:	01-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1035	Aquisição de imoveis, Obra e Instalações		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Construção do prédio da Subprefeitura, galpão de máquinas, asfaltamento das ruas		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	13-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO		270.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	150.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
2104	Man.Sub-prefeitura Dist. Progresso	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	30.000,00
Meta Física		339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Objetivo:		339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Prover de recursos para custeio de despesas com pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços, diárias, contratos, locação de imóveis, material de consumo e contratos	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS	20.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	13-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO		130.000,00
FUNÇÃO:	26 - Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2105	Man.Serviços do Distrito e Localidades		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manutencao das vias urbanas, praca, predios publicos, limpeza publica, coleta de lixo, material de consumo, arborizacao, sinalizacao, conservacao das vias urbanas e rurais, de pontes, boeiros, embelezamento, servicos e regulamentacao de terrenos, iluminacao publica, do distrito e localidades.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	13-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO	Exercício 2026	Custo Previsto 250.000,00
UNIDADE:	01-SUBPREFEITURA DO DIST VLA PROGRESSO		
FUNÇÃO:	20 - Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
PROGRAMA:	0108 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA F	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2106	Melhoramento das Propriedades Rurais		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	<p>Apoiar a melhoria infra-estrutura das propriedades rurais do distrito e localidades, com construcao de acudes, pocos artesianos, esterqueiras, irrigacao, auxilio na limpeza de lavouras, preparo e plantio, terraplanagens, construcao de silos trincheiras, construcao de sisternas, ensaibramento com BD e, ou abertura e alargamento de estradas nas propriedades dos produtores, visando melhorias na produtividade.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2026	80.000,00
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
PROGRAMA:	0075 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Ação	Descrição da Ação		
1036	Obra para Museu e Biblioteca Municipal		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Adequacao, construção e ampliacao de predio para museu e biblioteca municipal.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	<b>Exercício 2026</b>	<b>Custo Previsto</b> 15.000,00
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural		
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		
Ação	Descrição da Ação		
1037	Aquisição de Material Permanente		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Aquisição de veículos de moveis e equipamentos, utensílios, dicionários, aquisição de equipamentos para laboratórios de informática com acesso a internet, videoteca.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2026	250.000,00
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	130.000,00
PROGRAMA:	0075 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	319094000000 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	5.000,00
2107	Man. da Secretaria, Biblioteca e Museu	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	5.000,00
Meta Física	Unidade de Medida	339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
Objetivo:	Mater a secretaria com despesas de custeio, pessoal, encargos sociais,diarias, aperfeiçoamento dos servidores, material de consumo, livros, enciclopédias, serviços, contratos, convenios e diárias.	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		339034000000 - OUTRAS DESPES.PESSOAL DECORREN.CONTRAT.T	3.000,00
		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
		339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
		339014000000 - DIARIAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2026	300.000,00
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
PROGRAMA:	0075 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
2108	Manutenção dos Eventos Culturais	339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Meta Física		339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
Objetivo:		339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Incentivo a Cultura atraves da realizacao de eventos culturais, Fundo de Apio a Cultura, intercambios culturais, producao de documentarios para a preservacao da historia local, resgate da medicina popular por intermedio de ervas e plantas, firmar convenios, incentivar o desenvolvimento de novas talentos na area da cultura, estudos da cultura local valorizando as manifestacoes culturais que expressam a diversidade, o patrimonio e os recursos naturais, feiras de ciencias, feira do livro com escolha de patrono, criar o concurso de escritores literarios, apoio financeiro a centro de tradição Gaucha, grupos folcloricos etnicos, cultura e costumes Indigenas, divulgacao de todos os tipos de movimentos culturais e artisticos locais, material de consumo, generos alimenticios e servicos de terceiros para a realização da festa da uva, FEICAT, comemoração ao anivesario do municipio, o Dia da Familia, Trespa Gaucha, Trespa Outlet, banda municipal, corais municipais, grupo artistico, orquestra de musical e ballet, fardamentos e uniformes, material de consumo, generos de alimentação, figurinos para apresentações, transporte e servicos.	339045000000 - SUBVENÇOES ECONOMICAS	40.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2026	130.000,00
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	20.000,00
PROGRAMA:	0075 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339045000000 - SUBVENCOES ECONOMICAS	60.000,00
Ação	Descrição da Ação	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2109	Rec.Lei Aldir Blanc, Paulo Gust. e Outro	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	<p>Incentivo a Cultura atraves da realizacao de eventos culturais, Fundo de Apoio a Cultura, intercambios culturais, producao de documentarios para a preservacao da historia local, firmar convenios com entidades, pessoas fisicas e juridicas, apoio da producao audio visual, sala de cinema e demais culturas em conformidade com a Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc, e/ou outras lei que venha incentivar o desenvolvimento de novas talentos na area da cultura, estudos da cultura local valorizando os escritores literarios, repasse financeiro a entidades e pessoas juridicas que tenha como objeto o desenvolvimento cultural.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	2026	150.000,00
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	695 - Turismo	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
PROGRAMA:	0116 - PROMOCAO DO TURISMO	339031000000 - PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT E	20.000,00
Ação	Descrição da Ação	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
2110	Incentivo ao Turismo	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Meta Física		339045000000 - SUBVENÇOES ECONOMICAS	30.000,00
Objetivo:		Unidade de Medida	
Promover eventos estabelecer parcerias e convenios com entidades que promove atividades turisticas e de lazer, Incentivo Rota Turistica Colonia do Pito com enfase ao Turismo Rural, trilhas ecologicas, ao Iago da Baragem do Rio Passo Fundo.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	14-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		10.000,00
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUB-FUNÇÃO	695 - Turismo	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PROGRAMA:	0116 - PROMOCAO DO TURISMO	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2111	Man.Conselho Mun. da Cultura		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Manter o Conselho Municipal da Cultura, com material de consumo e serviços de terceiros		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**

**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		150.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00
Ação	Descrição da Ação		
1038	Aquisição de Bens Moveis e Imoveis		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Dotar de recursos para aquisição de área de terra, terrenos, obras, veiculos, maquinas, equipamentos e outros materiais permanentes.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Exercício 2026	Custo Previsto 650.000,00
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	272 - Previdência do Regime Estatutário	319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
PROGRAMA:	0003 - EXECUCAO DAS ACAO JUDICIARIAS	319067000000 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	50.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2112	Sentenças Judiciais e Acordo Extra-Judic		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Dotar com recursos financeiro e orçamentarios para cumprir com as obrigações impostas pelo poder judiciario atraves de sentenças judiciais e acordos extra-judiciais.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		450.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
Ação	Descrição da Ação	339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
2113	Manutenção dos Encargos Gerais Municipio	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Custear as despesas comuns das secretarias e unidades orçamentárias do município, tais como: material consumo, telefone, energia elétrica, internet, uniforme para servidores municipais, devolução de recursos e demais encargos de funcionamento.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Exercício 2026	Custo Previsto 560.000,00
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
PROGRAMA:	0016 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	339047000000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	540.000,00
Ação	Descrição da Ação		
2114	Manutenção dos Encargos Sociais		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Custear as despesas com PASEP, INSS pessoa jurídicas MEI e demais encargos em geral do municipio.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Exercício 2026	Custo Previsto 450.000,00
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS	450.000,00
PROGRAMA:	0130 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
Ação	Descrição da Ação		
2115	Pagamento Passivo Atuarial		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo:	Recuperação do passivo atuarias do RPPS de exercícios anteriores.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Exercício 2026	Custo Previsto
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.300.000,00
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	469071000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.100.000,00
PROGRAMA:	0130 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	329021000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000,00
Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	
2116	Amortização de Dívidas Contratuais		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Amortizar dívida tais como, ao fundo do RPPS, BRDE, FINAME, FINISA e outras.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

**Orçamento 2026**  
**ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**  
**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORGÃO:	15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Exercício 2026	Custo Previsto 150.000,00
UNIDADE:	01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	339046000000 - AUXILIO ALIMENTACAO	150.000,00
PROGRAMA:	0133 - PROGRAMA VALE REFEICAO		
Ação	Descrição da Ação		
2117	Vale Refeição - Livre		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Auxilio alimentação, serviços de terceiros e contratos.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	99-RESERVA DE CONTINGENCIA	Exercício 2026	Custo Previsto 650.000,00
UNIDADE:	01-RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUB-FUNÇÃO	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	999999000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00
PROGRAMA:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	Descrição da Ação		
2118	Reserva de Contigencia		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:	Atender ao Disposto no inciso III do art. 5.0 da LC 101/00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL TRES PALMEIRAS

Orçamento 2026  
ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS  
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO:	99-RESERVA DE CONTINGENCIA PRRS	Exercício	Custo Previsto
UNIDADE:	09-RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	2026	3.000.000,00
FUNÇÃO:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
SUB-FUNÇÃO	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	999999000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000.000,00
PROGRAMA:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	Descrição da Ação		
2119	Reserva de Contigencia - RPPS		
Meta Física		Unidade de Medida	
Objetivo:			
Atender ao Disposto no inciso III do art. 5.0 da LC 101/00			